



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais
Conselho Estadual de Transporte de Passageiros - CTP

RESOLUÇÃO CTP Nº 708/08

ATA Nº 859/08

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 04/03/08, **RESOLVE:**
INDEFERIR: *DETT 6513/077 de Darlan Carlos Dalmagro, DETT 6484/077 da Zaparoli Transportes Ltda., DETT 6467/075 da Franco Transporte e Turismo; DETT 6998/070 da Vila Oeste Agência de Viagens e Turismo Ltda., DETT 6442/072 da Transporte e Turismo RO e SI Tour Ltda., DETT 7074/077 de Neudi Gandolfi, DETT 7070/071 e DETT 7071/078 da Auto Viação Catarinense Ltda., DETT 6790/070 da Expresso Presidente Getúlio Ltda., DETT 6710/077, DETT 6630/073 DETT 6474/071 DETT 6485/073 e DETT 6443/079 da Reunidas S/A Transportes Coletivos. DEFERIR:* *DETT 7060/076 da Mael Tur Passeios e Fretamentos Ltda., DETT 6496/075 da Auto Viação Catarinense Ltda., DETT 6440/070 da Reunidas S/A Transportes Coletivos.*
Florianópolis, 11 de março de 2008. **Luiz Carlos Tamanini**
Presidente do CTP.